

LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE A ENDIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI – EMENDA PARLAMENTAR GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0013.2089	OSC – APAE DE CAJATI	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		50.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação decorrente de emenda parlamentar através do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – Estruturação Custeio do Fundo Nacional de Assistência Social no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração